



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2**

**Processo n. 0008293-85.2021.8.24.0710**

**Unidade:** Núcleo III - Foro Judicial

**Assunto:** Correição Ordinária - ITÁ - UNIDADE REGIONAL DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**Número da portaria:** 07/2020 - CGJ

**Período da correição:** 08-03-2020 a 07-05-2020

**EQUIPE CORREICIONAL**

**Juiz Corregedor:** Ruy Fernando Falk

**Assessora Técnica Correicional:** Catia Lucila Ricordi Crestani

**Técnico Judiciário Auxiliar:** Arthur Pieper Neto

**Analista Jurídica:** Joice Dutra Napp

**DADOS DA UNIDADE**

**Comarca:** Itá

**Unidade:** Unidade Regional de Execuções Fiscais e Estaduais

**Municípios integrantes:** Itá e Paial

**Juiz titular:** Rodrigo Clímaco José

**Chefe de cartório:** Dayane Christina Paludo Molossi

**Última correição por equipe da CGJ/SC:** Correição presencial, entre 25 e 29-03-2019, autos nº 0000254-12.2019.8.24.0600

**Competência:** Resolução TJ n. 8, de 2 de Maio de 2018: "Art. 1º Fica instituída, em regime de cooperação, anexa à Vara Única da comarca de Itá, a Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense. Parágrafo único. Permanece inalterada a competência do juiz de direito da Vara Única da comarca de Itá, definida nos arts. 93 a 102 e 110 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, o qual também será responsável pelo expediente da Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense. Art. 2º A Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense terá competência para: I - processar e julgar: a) as execuções fiscais, inclusive os embargos e as ações a elas conexas, em que figure num dos polos o Estado de Santa Catarina ou suas autarquias e no outro polo parte domiciliada no território das comarcas de Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Seara e Xaxim; e b) as ações de natureza tributária, inclusive mandado de segurança, habeas data, ação popular e ação civil pública referentes à atividade estatal de tributar, em que, no

âmbito das comarcas especificadas na alínea "a" deste inciso, figure num dos polos o Estado de Santa Catarina ou suas autarquias; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência, no território da comarca de Itá. Parágrafo único. Remanesce a competência dos juízos da 1ª e da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Chapecó, da 2ª Vara Cível da comarca de Concórdia, das varas únicas das comarcas de Coronel Freitas, de Ipumirim, de Seara e da 2ª Vara da comarca de Xaxim para cumprir as cartas precatórias e as cartas de ordem cujo objeto deve ser cumprido em seus territórios. Art. 3º Os processos referidos no inciso I do art. 2º desta resolução atualmente em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional de Execuções Fiscais Estaduais da comarca de Chapecó serão redistribuídos à Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense. § 1º Ficam excluídos da redistribuição os processos referidos no inciso I do art. 2º desta resolução que ainda tramitem nas comarcas a serem atendidas pela Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense: I - em meio físico (processos impressos em papel); e II - em meio eletrônico quando estiverem: a) julgados com sentença ainda sujeita a recurso ou, no caso de interposição de recurso, pendentes de remessa a instância superior; b) baixados de instância superior com sentença a ser liquidada ou cumprida; c) em fase de liquidação e/ou de cumprimento de sentença; d) no aguardo somente da prática de atos consecutivos à sentença (emissão de alvarás ou de mandado de cancelamento de penhora, atos administrativos relacionados à cobrança de custas finais, etc.); e e) arquivados definitivamente. § 2º Os processos arquivados administrativamente ou suspensos, quando reabertos, somente serão redistribuídos se não se enquadrarem em nenhuma das hipóteses previstas no § 1º deste artigo. § 3º Os embargos à execução julgados improcedentes e os respectivos processos de execução de título extrajudicial somente serão redistribuídos após o trânsito em julgado da sentença dos embargos. § 4º Competirá às comarcas de origem a digitalização dos processos que serão redistribuídos para a Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais do Oeste Catarinense, a guarda dos autos físicos digitalizados e sua posterior destinação ambientalmente adequada, nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9 de 2 de dezembro de 2015."

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

**Entrância:** Inicial.

**Observações:** O juiz assumiu a unidade em 16-07-2019.

## 1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

### Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.009	2.290
Processos em andamento	3.009	2.290
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2021. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2021.		

### Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial da fazenda	49	20
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 01-03-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>b) Verificação 2 em 10-05-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

### Processos do Executivo Fiscal

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe “execução fiscal”, “embargos à execução fiscal” e “embargos infringentes na execução fiscal” em cartório	2.790	2.142
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 01-03-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>b) Verificação 2 em 10-05-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

### Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	0	0
Processos em andamento	0	0
Procedimentos em andamento	0	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2021.</p> <p>b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: maio/2021.</p>		

**Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano**

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Entrados por distribuição	264	22
Entrados por redistribuição	64	5,33
Total de entrados no último ano	328	27,33
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 10-05-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

**Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano**

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	1	0,08
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	34	2,83
Cartas devolvidas	0	0
Processos arquivados definitivamente	168	14
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	0	0
Total de saídos no último ano	203	16,92
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 10-05-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

**Processos sentenciados no último ano**

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Processos julgados	510	42,50
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 10-05-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

**2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE**

**Processos conclusos**

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
Quantidade total de processos com o juiz	19	35
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	19	35
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 01-03-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>b) Verificação 2 em 10-05-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

**Audiências**

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
Quantidade de audiências designadas	0	1
<p>Observações:</p> <p>a) Informações obtidas mediante consulta ao E-proc.</p> <p>b) Verificação 1 em 01-03-2021.</p> <p>c) Verificação 2 em 10-05-2021. Data da audiência mais longínqua: 04-08-2021.</p> <p>d) Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras designadas ainda no SAJ foram cadastrados lembretes padronizados pelo migrador, contendo os seguintes dados: tipo de audiência, data, hora de início e término e sala. Logo após a migração, passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.</p>		

**3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO****Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias**

<b>Ano da conclusão</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
2019	1	0
2020	8	0

Processos conclusos há mais de 100 dias	9	0
Processos conclusos há mais de 365 dias	1	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 01-03-2021 (documentos n. 5383486 e n. 5386740).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 10-05-2021.</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.</p> <p>b.3) Não há processos físicos conclusos há mais de 100 dias.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.</p>		

### Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2019	3	0
2020	1.037	117
2021	0	43
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.040	160

Processos sem movimentação há mais de 365 dias	20	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 01-03-2021 (documentos n. 5383490 e n. 5386740).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 10-05-2021 (documento n. 5519881).</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.</p> <p>b.3) Não há processos físicos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

#### 4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

##### Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	7	5
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	5	0
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	0	0
<p>Observações:</p> <p>a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.</p> <p>b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>c) Verificação 1 em 01-03-2021 (documentos n. 5383486 e n. 5386740).</p> <p>d) Verificação 2 em 10-05-2021.</p> <p>d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.</p> <p>d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias. Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtagens na referida planilha:</p> <p>d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.</p> <p>d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem</p>		

tarja de idoso com mais de 80 anos.

### Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	350	260
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	133	15
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	10	2

#### Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 01-03-2021 (documentos n. 5383490 e n. 5386740).

d) Verificação 2 em 10-05-2021.

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 5519881). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtragens na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso\_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

## 5 PENDÊNCIAS

### Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	55	54

#### Observações:

a) Informações obtidas mediante consulta ao E-proc.



b) Verificação 1: dados obtidos em 01-03-2021 (documentos n. 5386732 e n. 5386740).

c) Verificação 2: dados obtidos em 10-05-2021 (documentos n. 5519885 e n. 5519887).

c.1) Destaca-se que, quanto aos mandados em carga com Oficial de Justiça há mais de 30 (trinta) dias, devem ser observadas as disposições do art. 6º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11 de 27 de abril de 2021, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17 de 26 de junho de 2020 e as Circulares CGJ n. 66/2020, n. 76/2020, n. 222/2020 e n. 265/2020, as quais dão diretrizes para o cumprimento dos mandados. Em razão das determinações presentes nos referidos normativos, o presente relatório tem caráter apenas informativo.

c.2) Para aferição dos mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias, que foram emitidos no SAJ, em razão da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, foi utilizado o filtro Conteúdo do Lembrete, e capturados os processos que continham mandados com a situação "Ag. Cumprimento pelo Oficial".